



Sacione, publique-se registre-se e
de-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 03 de Agosto de 1988

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 289

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de rua e dá outras providências:

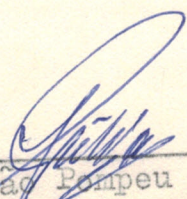
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada na cidade de Trindade, a Rua Willians Gomes de Andrade, que tem como ponto inicial a lateral da residências da esquina da casa do Sr. João Dausdet de Oliveira, até o encontro com a lateral do Estádio Municipal o Chião.

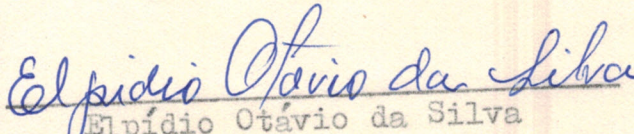
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

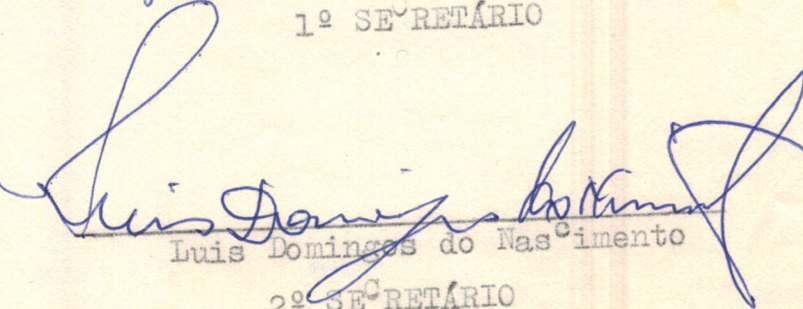
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 29 de julho de 1988.


João Pompeu da Silva

PRESIDENTE


Elpidio Otávio da Silva

1º SECRETÁRIO


Luis Domingos do Nascimento

2º SECRETÁRIO